



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

INDICAÇÃO Nº

/2023.

0217/2023

Autoriza a liberação do acesso Wi-Fi gratuito aos usuários de todas as unidades de saúde da rede pública municipal, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme o estatuído no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 fevereiro de 2023.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

Indicação Nº **0215/2023** /2023.

Ao Projeto de Lei nº /2023.

Autoriza a liberação do acesso Wi-Fi gratuito aos usuários de todas as unidades de saúde da rede pública municipal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

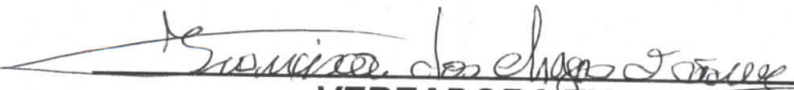
Art. 1º Fica autorizada a liberação do acesso gratuito à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para todos os usuários em atendimento na rede pública municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e nos Hospitais.

Art. 2º No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;
- II - exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
- III - controlar a liberação das senhas de acesso aos usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento;
- IV - restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em fevereiro de 2023.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

- JUSTIFICATIVA - 0217/2023

Hoje a comunicação é uma necessidade básica e o acesso à internet, mais do que nunca, é essencial para que essa necessidade se realize plenamente. É sabido que hoje por meio da internet, trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, pesquisamos, estudamos, ou seja, podemos dizer que o mundo hoje gira em torno da internet. Sabemos da dificuldade de inúmeras pessoas em ter esse acesso garantido. Muitas conseguem até ter esse acesso em sua residência, mas ficam sem quando saem de casa. Essa dificuldade é maior em caso de doença. Muitas vezes é preciso levar uma criança, um idoso, ou qualquer outro familiar a uma unidade de saúde e ao chegar lá não tem como avisar o restante da família ou no trabalho o motivo da ausência. Também sabemos, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde em todo país, pode haver demora no atendimento. O acesso à internet nas várias unidades de saúde além de garantir o direito das pessoas se comunicarem com familiares e no trabalho, também ajudaria a ter uma espera pelo atendimento menos estressante. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II e VIII do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de respectivamente: "Art. 8º Compete ao Município: "I - legislar sobre assuntos de interesse local", "II - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber", e, "VIII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população". Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em fevereiro de 2023.**


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL